



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Coordenação de Contratos Administrativos  
SE/GSE/SGII/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70068-900

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 8/2024,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
POR MEIO DO  
MINISTÉRIO DA  
CULTURA,  
CONTRATANTE, E A  
CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL - CAIXA,  
CONTRATADA, PARA  
GESTÃO OPERACIONAL  
DOS TERMOS DE  
COMPROMISSO PARA  
EXECUÇÃO DE  
PROGRAMAS GERIDOS  
PELA UNIÃO,  
LASTREADOS COM  
RECURSOS  
CONSIGNADOS NO  
ORÇAMENTO FISCAL E  
DA SEGURIDADE SOCIAL  
DA UNIÃO PARA  
TRANSFERÊNCIAS  
OBRIGATÓRIAS.**

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 3º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.065-900, inscrito(a) no CNPJ nº 01.264.142/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS**, Secretário Executivo, portador da matrícula funcional 320155, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no D.O.U. de 1º de janeiro de 2023, por delegação, nos termos da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública com sede na SBS Quadra 04, Lotes 3/4 - 3º andar - Matriz I, CEP 70.070-140 - Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, (natureza jurídica) inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Nacional da

SUDEP **FLÁVIO TAGLIASSACH GAVAZZA**, brasileiro, residente nesta Capital Federal, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.001332/2024-47, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 8/2024, com base no regime instituído pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e em observância ao Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ao Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, mediante as seguintes CLÁUSULAS e o estabelecido, detalhadamente, no Contrato de Prestação de Serviços (CPS) Padrão, Anexo da Portaria SEGES/MGI nº 7.925 de 18 de outubro de 2024.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento, nos termos do art. 20, parágrafo único da Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18 de outubro de 2024, tem por objeto a aplicação dos regramentos e das tarifas de que trata o Termo Único de Credenciamento nº 1/2025, publicado em 24 de fevereiro de 2025, às atividades de gestão operacional para execução dos termos de compromisso, enquadrados no "regime simplificado", em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, referente aos Contratos de Prestação de Serviços, celebrados para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE, firmados no âmbito dos programas e ações geridos pela CONTRATANTE, lastreados com recursos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, a título de transferência obrigatória.

1.2. **Parágrafo Primeiro.** Serão observados os requisitos definidos no "Anexo I - Detalhamento dos Serviços", "Anexo II - Instrumento de Medição do Resultado - IMR", "Anexo III - Gestão e Fiscalização" e "Anexo IV - Da Metodologia de Preços", bem como a tabela de tarifas aplicadas à carteira de termos de compromisso, nos termos da Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 2024 e Termo Único de Credenciamento nº 1/2025, e alterações, aplicáveis ao "regime simplificado".

1.3. **Parágrafo Segundo.** Os regramentos e as tarifas de que trata o Termo Único de Credenciamento nº 1/2025, se aplicam: I - aos serviços dos termos de compromisso enquadrados no "regime simplificado", em conformidade com o art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024; e II - aos serviços faturados após a celebração deste Termo Aditivo.

1.4. O presente instrumento tem ainda o objetivo da aplicação dos regramentos dispostos na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 ao CPS 08/2024, considerando os termos do seu art. 3º, acerca da aplicação do disposto nesta Normativa aos objetos discriminados como ação do Novo PAC, amparados por este CPS.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, sub cláusulas, cláusulas e condições do Contrato nº 8/2024 que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará, por sua conta, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura, nos termos do art. 94, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

E assim, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

(Documento assinado eletronicamente)

**MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS**

Representante legal da CONTRATANTE

(Documento assinado eletronicamente)

**FLÁVIO TAGLIASSACH GAVAZZA**

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Eduardo Gomes da Silva

2 - Karina C. de Araujo Brandão



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Secretário(a)-Executivo**, em 31/07/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Tagliassachi Gavazza, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 07/08/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Clementino de Araújo Brandão, Auxiliar em Administração**, em 12/08/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2344120** e o código CRC **F481FE49**.